

MENSAGEM N° 175

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 88-A da Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ERICK MOURA DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 1º de maio de 2023.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 242/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ERICK MOURA DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 09/05/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

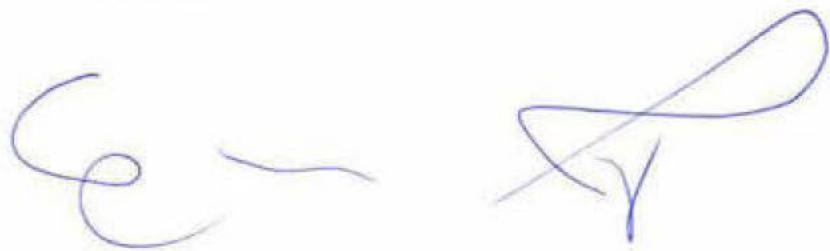


A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4215282** e o código CRC **298549CD** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

CURRICULUM

VITAE

ERICK MOURA DE MEDEIROS

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Erick Moura de Medeiros".A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Moura de Medeiros".



Erick Moura de Medeiros

Ingresso no Serviço Público Federal: 29.2.1988, em um total de 35 anos.

Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe "S", Padrão "IV", da Controladoria-Geral da União – CGU desde 14/05/2007

Habilitado no Conselho Regional de Administração do DF (CRA-DF)

Habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF (CREA-DF)

Cargo comissionado atual: Corregedor do Ministério do Turismo

Oficial-Superior da Reserva Não-Remunerada da Marinha do Brasil, em um total de 19 anos (ingresso: fevereiro/1988; baixa a pedido: maio/2007).

Experiência Profissional:

Síntese de habilidades e conhecimentos:

- ⇒ Gestor ao longo de 35anos, no âmbito da Administração Pública Federal, tendo visitado 22 Unidades da Federação, no exercício de função pública;
- ⇒ Administração, planejamento e execução sustentáveis de obras públicas de infraestruturas, incluídas as de natureza rodoviária, ferroviária, aquaviária e aeroviária;
- ⇒ Operacionalização e implementação de programas e projetos sustentáveis de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico, social, industrial e agrícola, bem como para a expansão dos setores urbano, habitacional, de serviços, tecnológico e de estímulo à inovação;
- ⇒ Promoção de investimentos em parcelamentos do solo, desapropriação, infraestrutura e edificações, bem como de construção, manutenção e adequação física e operacional de bens imóveis destinados à prestação de serviços públicos;
- ⇒ Participação em Sabatina do Senado Federal para o cargo de Diretor do DNIT, indicado pela Exm^a Sr^a Presidenta Dilma Rousseff, tendo sido aprovado por unanimidade de votos na Comissão de Serviços de Infraestrutura e por 57 votos, entre 65 Senadores presentes, em votação no Plenário;

https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/124253/votacoes/votacao_5517

- ⇒ Participações em audiências públicas diversas perante comissões temáticas do Senado Federal e da Câmara Federal;
- ⇒ Planejamento e execução orçamentária;
- ⇒ Planejamento e execução de contratos e convênios;
- ⇒ Recursos Humanos;
- ⇒ Recursos Logísticos;
- ⇒ Tecnologia da Informação e Comunicação;
- ⇒ Auditoria e Fiscalização;
- ⇒ Corregedoria;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Erick Moura de Medeiros".

- ⇒ Ouvidoria;
- ⇒ Prevenção e Combate à Corrupção;
- ⇒ Governança e Compliance;
- ⇒ Noções de Relações Institucionais;
- ⇒ Noções de Engenharia Civil, Eletrônica e Naval;
- ⇒ Noções de Comércio Exterior;
- ⇒ Inglês Intermediário.

2.2 - HABILITADO CRA/DF nº [REDACTED]

2.3 – HABILITADO CREA/DF nº [REDACTED]

2.4 – MINISTÉRIO DO TURISMO (desde dezembro de 2021)

- Cargo: Corregedor do Ministério do Turismo – **Cargo FCE – 1.13**

2.5 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS – APEX BRASIL (setembro de 2019 a outubro de 2020)

- Cargos: Gerente de Auditoria Interna (setembro/2019 a janeiro/2020), Gerente de Integridade (janeiro a outubro de 2020) e Encarregado de Dados Pessoais (DPO/LGPD - janeiro a outubro de 2020) – **Cargo equivalente a DAS 101.5**

2.6 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT (de fevereiro/2016 a janeiro/2019)

- Cargo: Diretor de Infraestrutura Aquaviária – aprovado por unanimidade na sabatina ocorrida na Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal. Posteriormente, aprovado com 57 votos a favor no Plenário do Senado Federal - **Cargo DAS 101.5**.
- Cargo: Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto, Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto e Diretor de Administração e Finanças Substituto – **Cargos DAS 101.5**.

2.7 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (maio/2015 a fevereiro/2016)

- Cargo: Corregedor Seccional do Ministério dos Transportes – **Cargo DAS 101.4**.

2.8 – SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (junho/2013 a janeiro/2015)

- Cargo: Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos

2.9 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (abril/2012 a junho/2013)

- Cargo: Coordenador-Geral de Recursos Logísticos Substituto e de Coordenador de Suprimento e Patrimônio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – **Cargo DAS 101.3**.

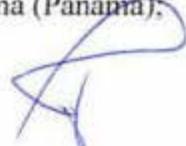
2.10 – MARINHA DO BRASIL (fevereiro/1988 a maio/2007)

- Formação em Ciências Navais pela Escola Naval em 1995.
- Participação em diversas ações cívico-sociais por cerca de três anos e meio, junto a populações carentes, indígenas e ribeirinhas em meios navais e aeronavais.
- Exercício, por mais de 19 anos, nas seguintes funções, até o posto de Capitão-de-Corveta:

- Juiz Militar na 11ª Circunscrição da Justiça Militar em Brasília/DF;
 - Encarregado de Navegação
 - Imediato (substituto do Comandante) de Navio-Patrulha
 - Membro Coordenador da Manutenção de Navio-Patrulha em estaleiro da Base Naval de Aratu em Salvador/Bahia
 - Oficial de Operações de Organização Militar de 1ª Classe;
 - Oficial de Comunicações Navais de Organização Militar de 1ª Classe;
 - Secretário de Comandante de Organização Militar de 1ª Classe;
 - Oficial de Inteligência;
 - Encarregado da Divisão de Aviônica do 1º Esquadrão de Helicópteros de Ataque;
 - Controlador aerotático de meios aeronavais;
 - Encarregado de Pessoal, de Relações Públicas e de Esportes;
 - Agente Financeiro;
 - Membro de Comissão Permanente de Licitações e Contratos;
 - Membro de Comissão de Pregão Eletrônico;
 - Chefe do Departamento de Operações da Estação-Rádio da Marinha em Brasília/DF;
 - Encarregado do grupo vencedor, nos anos de 2004 a 2009, do Prêmio de Melhor Destacamento da Rede Naval Interamericana de Telecomunicações – RNIT concedido pelo Governo dos Estados Unidos da América.
- Baixa (**a pedido**) em maio de 2007, em razão de ingresso, mediante concurso público, na carreira civil de Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União – CGU.
- **CONDECORAÇÕES:**
 - Medalha Militar com Passador de Bronze em decorrência de mais de 10 anos de bons serviços prestados ao país;
 - Medalha Mérito Marinheiro de uma âncora por ter mais de 500 dias de mar na carreira;
 - Medalha Rede Naval Interamericana de Telecomunicações – RNIT;
 - Hidrógrafo Honorário;
 - Medalha Mérito Cartográfico, grau Comendador; e
 - Medalha Mérito Tamandaré.
- **PONTOS NAVEGADOS E CIDADES VISITADAS DURANTE O SERVIÇO ATIVO NA MARINHA DO BRASIL:**

a) no Brasil: Rio de Janeiro/RJ, Angra dos Reis/RJ, Santos/SP, Vitória/ES, Itajaí/SC, Rio Grande/RS, Salvador/BA, Aratu/BA, Ilhéus/BA, Maceió/AL, Aracaju/SE, Recife/PE, Natal/RN, Fortaleza/CE, Belém/PA e Manaus/AM; e

b) no exterior: Praia (Cabo Verde); Bissau (Guiné-Bissau); Civitavecchia, Roma, Cidade do Vaticano, Milão, Veneza, Assis, Genôa, Padova, Florença (Itália); Villefranche-sur-mer, Paris (França); Principado de Mônaco; Kiel, Munique, Berlim (Alemanha); Zeebruge, Bruges, Bruxelas (Bélgica); Amsterdã (Holanda); Londres (Inglaterra); Estocolmo (Suécia); Oslo (Noruega); São Petersburgo (Rússia); Lisboa, Fátima, Ilha da Madeira (Portugal); Barcelona (Espanha); Nova Iorque, Nova Orleans, Beaumont, Washington D.C., Miami, Orlando (E.U.A.); Cidade do Panamá (Panamá);



Lima (Peru); Santiago, Viña del Mar (Chile); Buenos Aires (Argentina) e Montevidéu (Uruguai).

2.11 - APROVAÇÕES EM CONCURSOS PÚBLICOS

- **Colégio Naval (1987)**
- **Tribunal Regional do Trabalho – 10ª Região (2005)** – Analista Judiciário - Área de Contabilidade
- **Tribunal de Contas da União (2005)** - Analista de Controle Externo em Auditoria de Obras
- **Controladoria-Geral da União (2006)** - Analista de Finanças e Controle – Área de Correição
- **Tribunal de Contas da União (2008)** - Analista de Controle Externo em Auditoria Governamental
- **Senado Federal (2012)** - Consultor Legislativo - Subárea Desporto e Cultura

3 - Escolaridade:

3.1- **Ensino Médio – Colégio Naval** – Marinha do Brasil, cursado nos anos de 1988 a 1990

3.2- **Ensino Superior – Escola Naval** – Bacharel em Ciências Náuticas – Marinha do Brasil, cursado nos anos de 1991 a 1994, onde constam no histórico escolar, entre outras, as disciplinas de Direito, Estatística, Matemática Financeira, Cálculo, Administração, Geometria Descritiva e Noções de Engenharia Elétrica, Naval e Civil.

3.3- **Especialização em Eletrônica e Guerra de Superfície** – Marinha do Brasil, cursado no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk - CIAW, nos anos de 1995 e 1996.

3.4- **Pós-graduação em Estado-Maior, Planejamento e Assessoramento**, cursado na Escola de Guerra Naval – RJ, no ano de 2004.

3.5- **Especialização** – Curso de Formação para servidores da Controladoria-Geral da União - CGU, cursado na Escola Superior de Administração Fazendária – ESAF - DF, no ano de 2007, onde se abordam disciplinas como Administração Financeira e Orçamentária, Lei de Licitações e Contratos, Lei dos Consórcios Públicos, Regime Jurídico Único dos Servidores da União, com ênfase em Direitos, Vantagens, Licenças e Regime Disciplinar, bem como conhecimentos de Contabilidade Pública e Contabilidade Geral.

4 - Outros Cursos

4.1 – Seminário Nacional “O QUE MUDA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM O NOVO DECRETO Nº 7.892/13” – abril de 2013 – Brasília/DF – Zênite Consultoria.

4.2 – Seminário Nacional “REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS” – maio de 2013 – Brasília/DF – Zênite Consultoria.

4.3 – Seminário Nacional “COMO ELABORAR A PLANILHA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS DA IN Nº 02/08 E COMO JULGAR A LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS” – 5 a 7 de junho de 2013 – Brasília/DF – Zênite Consultoria.



- 4.4 - Curso de Gestão e Liderança, de 1º a 4 de outubro de 2012, realizado na FGV – Brasília.
- 4.5 - Combate a incêndios e primeiros socorros, em janeiro de 1995, realizado no Centro de Adestramento Almirante Marques Leão.
- 4.6 – Viagem de Instrução de Guardas-Marinha, realizada em 1995.
- 4.7 – Curso de Controlador Aerotático de Aeronaves, realizado em abr/1996, no Centro de Adestramento Almirante Marques Leão - Rio de Janeiro.
- 4.8 – Curso de Gestão da Qualidade Total, realizado em ago/1999 no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk - Rio de Janeiro.
- 4.9 - Curso de inglês no CCAA – Rio de Janeiro, de mar/2000 a dez/2003, com conhecimentos de nível intermediário.
- 4.10 - Curso de Gestão Contemporânea, realizado em abr/2001 no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk - Rio de Janeiro.
- 4.11 - Curso de Segurança de Vôo, realizado em ago/2003 na Base Aérea de São Pedro d'Aldeia/RJ.
- 4.12 - Curso de informática (MS-DOS/Windows/Word/Excel), concluído em mar/2004, com conhecimentos de nível intermediário a avançado.

5 - Dados Pessoais:

5.1- Filiação: [REDACTED]

5.2- Data de nascimento: [REDACTED]

5.3- Estado civil: [REDACTED]

5.4- Filhos: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

5.5- Naturalidade: [REDACTED]

5.6- Nacionalidade: [REDACTED]

5.7- Endereço: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

6 - Identificação:

6.1- Carteira de identidade: nº [REDACTED]
[REDACTED]

6.2- Título de Eleitor nº: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

6.3- CPF nº: [REDACTED]

6.4- PASEP nº: [REDACTED].

Brasília/DF, 6 de abril de 2023.


ERICK MOURA DE MEDEIROS

Declaração vedação ao nepotismo – Art. 383, I, b, 1.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, **ERICK MOURA DE MEDEIROS**, declaro que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 6 de abril de 2023.



ERICK MOURA DE MEDEIROS
CPF [REDACTED]

Declaração participação societária-Art. 383, I, b, 2.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, **ERICK MOURA DE MEDEIROS**, declaro que não detenho nenhuma participação societária na qualidade de sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, em cumprimento ao item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 6 de abril de 2023.



ERICK MOURA DE MEDEIROS
CPF [REDACTED]

Declaração regularidade fiscal-Art. 383, b, 3.

DECLARAÇÃO

Eu, **ERICK MOURA DE MEDEIROS**, brasileiro, natural de Rio de Janeiro - RJ, portador da Carteira de Identidade de nº [REDACTED], expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF em [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não possuo pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, conforme documentação em anexo.

Brasília, 6 de abril de 2023.



ERICK MOURA DE MEDEIROS
CPF [REDACTED]

Declaração ações judiciais-Art. 383, b, 4.

DECLARAÇÃO

Eu, **ERICK MOURA DE MEDEIROS**, brasileiro, natural de Rio de Janeiro - RJ, portador da Carteira de Identidade de nº [REDACTED] expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF em [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] DECLARO, para fins do disposto no artigo 383, I, "b", 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

Brasília, 6 de abril de 2023.


ERICK MOURA DE MEDEIROS
CPF [REDACTED]

Declaração cargos-Art. 383, b, 5.

DECLARAÇÃO

Eu, **ERICK MOURA DE MEDEIROS**, brasileiro, natural de Rio de Janeiro - RJ, portador da Carteira de Identidade de nº [REDACTED], expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF em [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 5 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que, nos últimos 05 anos, exercei a seguinte função:

Conselheiro da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP (de setembro de 2021 a setembro de 2022)

Brasília, 6 de abril de 2023.


ERICK MOURA DE MEDEIROS
CPF [REDACTED]

Excelentíssimo(a)s Sr(a)s Senadore(a)s,

Trata-se de argumentação escrita sucinta, em face de minha honrosa indicação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a fim de efetuar nomeação para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, razão pela qual passo a transcorrer sobre minha formação técnica adequada, experiência profissional, bem como da afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

No que se refere à **formação profissional**, participei que ingressei no serviço público federal em fevereiro de 1988, mediante concurso público no qual me graduei como Bacharel em Ciências Navais pela Marinha do Brasil em 1995, tendo permanecido por 19 anos no serviço ativo (até 2007), quando solicitei baixa voluntariamente, para tomar posse em cargo inacumulável, tendo em vista minha aprovação no concurso público para Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União - CGU, onde sou servidor efetivo até o presente momento, ou seja, por 16 anos.

Ao longo destes honrosos mais de 35 anos no serviço público federal, frise-se, somente em carreiras típicas de Estado, pude aplicar diversos conhecimentos em disciplinas técnicas adequadas às atividades pretendidas, sendo as principais listadas resumidamente a seguir:

- Navegação Básica e Avançada (Interior e Marítima)
- Navegação Astronômica
- Navegação Eletrônica
- Noções de Engenharia Naval, Civil, Mecânica, Eletrônica e Elétrica
- Estatística
- Matemática Financeira
- Cálculo
- Direito
- Geometria Descritiva
- Administração
- Inglês em nível intermediário
- Contabilidade Geral e Pública
- Administração Financeira e Orçamentária

Além disso, possuo Especialização em Eletrônica e Guerra de Superfície, Pós-Graduação em Estado-Maior, Planejamento e Assessoramento, além de ser Administrador habilitado no Conselho Regional de Administração do Distrito Federal, CRA/DF nº 20-30224, bem como habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, CREA/DF nº 29623/D-DF.

Por fim, fiz Especialização referente ao Curso de Formação para servidores da Controladoria-Geral da União - CGU, cursado na Escola Superior de Administração Fazendária – ESAF - DF, onde se abordaram disciplinas como Administração Financeira e Orçamentária, Lei de Licitações e Contratos, Lei dos Consórcios Públicos, Regime Jurídico Único dos Servidores da União, com ênfase em Direitos, Vantagens, Licenças e Regime Disciplinar, bem como conhecimentos de Contabilidade Pública e Contabilidade Geral.



Superada a parte da demonstração da adequada formação profissional, passo a tratar da **experiência e conhecimentos profissionais** que possuo, as quais registro as principais a seguir:

- ⇒ Gestor ao longo de 28 anos, no âmbito da Administração Pública, tendo visitado 22 Unidades da Federação, no exercício de função pública;
- ⇒ Participação em diversas ações cívico-sociais por cerca de três anos e meio, junto a populações carentes, indígenas e ribeirinhos em meios navais e aeronavais;
- ⇒ Administração, planejamento e execução sustentáveis de obras públicas de infraestruturas, incluídas as de natureza rodoviária, ferroviária, aquaviária e aeroviária;
- ⇒ Operacionalização e implementação de programas e projetos sustentáveis de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico, social, industrial e agrícola, bem como para a expansão dos setores urbano, habitacional, de serviços, tecnológico e de estímulo à inovação;
- ⇒ Promoção de investimentos em parcelamentos do solo, desapropriação, infraestrutura e edificações, bem como de construção, manutenção e adequação física e operacional de bens imóveis destinados à prestação de serviços públicos;
- ⇒ Participação em Sabatina do Senado Federal para o cargo de Diretor do DNIT, indicado pela Exm^a Sr^a Presidenta Dilma Rousseff, tendo sido aprovado por unanimidade de votos na Comissão de Serviços de Infraestrutura e por 57 votos, entre 65 Senadores presentes, em votação no Plenário;

(https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/124253/votacoes#votacao_5517)

- ⇒ Participações em audiências públicas diversas perante comissões temáticas do Senado Federal e da Câmara Federal;
- ⇒ Planejamento e execução orçamentária e de contratos e convênios;
- ⇒ Recursos Humanos e Logísticos;
- ⇒ Tecnologia da Informação e Comunicação;
- ⇒ Auditoria e Fiscalização; Corregedoria; Ouvidoria; Prevenção e Combate à Corrupção; Governança e Compliance;
- ⇒ Noções de Relações Institucionais e de Comércio Exterior.

Atualmente exerço a função comissionada de Corregedor do Ministério do Turismo, mas já exerci diversas funções em órgãos e entidades da Administração Pública Federal, as quais passo a expor as principais a seguir:

- ⇒ DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
(Cargos: Diretor de Infraestrutura Aquaviária titular, Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto, Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto e Diretor de Administração e Finanças Substituto)
- ⇒ MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
(Cargo: Corregedor Seccional do Ministério dos Transportes)
- ⇒ AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS – APEX BRASIL
(Cargos: Gerente de Auditoria Interna, Gerente de Integridade e Encarregado da LGPD)
- ⇒ SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
(Cargo: Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos)



⇒ MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
(Cargo: Coordenador-Geral de Recursos Logísticos Substituto e Coordenador de Suprimento e Patrimônio)

⇒ MARINHA DO BRASIL

(Principais cargos até o posto de Capitão-de-Corveta: Juiz Militar na 11ª Circunscrição da Justiça Militar em Brasília/DF; Encarregado de Navegação; Imediato/substituto do Comandante; Oficial de Operações, de Comunicações Navais e de Inteligência; Encarregado do setor de Aviônica de Helicópteros de Ataque; Controlador aerotático de meios aeronavais; Encarregado de Pessoal, de Relações Públicas e de Esportes; Agente Financeiro)

Ressalte-se que, no período que servi à Marinha do Brasil, tive a oportunidade de navegar em vias marítimas e hidroviárias de navegação interior (por mais de 500 dias de operação), tais como o Canal de Panamá, o Rio Mississipi e a Mobile Bay, sem contar as inúmeras milhas singradas na Baía de Guanabara (RJ), na Baía de Todos os Santos/BA, e também ao longo de toda a costa e águas interiores brasileiras, assim como em águas internacionais.

Neste sentido, consigna-se o fato de já ter navegado e atracado em diversos portos, entre eles, Manaus/AM, Belém/PA, Rio de Janeiro/RJ, Angra dos Reis/RJ, Santos/SP, Vitória/ES, Itajai/SC, Rio Grande/RS, Salvador/BA, Aratu/BA, Ilhéus/BA, Maceió/AL, Aracaju/SE, Recife/PE, Natal/RN, Fortaleza/CE, Praia (Cabo Verde), Bissau (Guiné-Bissau), Civitavecchia (Itália), Villefranche-sur-mer (França), Principado de Mônaco, Kiel (Alemanha), Zeebruge (Bélgica), Amsterdã (Holanda), Londres (Inglaterra), Estocolmo (Suécia), Copenhage (Dinamarca), Oslo (Noruega), São Petersburgo (Rússia), Lisboa e Ilha da Madeira (Portugal), Barcelona (Espanha), Nova Iorque, Nova Orleans, Mobile, Beaumont e Miami (E.U.A.), Cidade do Panamá (Panamá), El Callao/Lima (Peru); Viña del Mar (Chile); Buenos Aires (Argentina) e Montevidéu (Uruguai).

Ademais, no âmbito da minha primeira passagem ocorrida na Diretoria de Infraestrutura Aquaviária do DNIT, de 2016 a 2018, visitei diversas instalações portuárias de pequeno porte da Região Norte, barragens e eclusas, bem como acompanhei dragagens, manutenções e operações aquaviárias, inspeções e reformas das instalações administrativas e operacionais das Administrações Hidroviárias então existentes no DNIT.

Por fim, no transcorrer das informações até aqui prestadas, observa-se a respectiva **afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade**, em especial a relativa aos cargos anteriormente ocupados sem restrições em consultas governamentais, nem qualquer responsabilização, além das muitas condecorações pelo reconhecimento do setor aquaviário, tais como Hidrógrafo Honorário, Medalha Mérito Cartográfico (grau Comendador), Medalha Mérito Tamandaré, Medalha Militar com Passador de Bronze (pelos mais de 10 anos de bons serviços prestados ao país) e Medalha Mérito Marinheiro de uma âncora (pelos mais de 500 dias de mar na carreira).

Registre-se, ainda, que ao ingressar na Controladoria-Geral da União – CGU, especializado na área de Correição, continuei a prestar nobre atividade estatal, em prol do fortalecimento do zelo pela coisa pública, tendo me aperfeiçoado nos últimos quatro anos em temas relacionados à Integridade, Auditoria, Ouvidoria e Corregedoria, esta onde atualmente me encontro em exercício no Ministério do Turismo.



Também, conforme descrito anteriormente, no transcurso da minha carreira pública, colecionaram-se experiências de gestor público, sem ter ocorrido qualquer responsabilização contra mim, nas áreas de relações Institucionais e de comércio exterior, de gestão orçamentária e financeira, de recursos humanos, de recursos logísticos e de tecnologia da informação e comunicação, além de administrar e gerenciar a execução de programas e projetos de construção, operação, manutenção e restauração da infraestrutura aquaviária, gerenciar a revisão de projetos de engenharia na fase de execução e obras, bem como colaborar para o exercício do poder normativo relativo à utilização da infraestrutura de transporte aquaviário.

Em face da presente argumentação exposta, consigno minha satisfação pela relevante e honrosa indicação de meu nome para o cargo de Diretor de Infraestrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e agradeço humildemente pela oportunidade de demonstrar minha eventual capacitação para novos desafios, razão pela qual rogo pelo conhecimento e apreciação dos subsídios apresentados, para decisão posterior de Vossas Excelências.

Brasília/DF, em 10 de abril de 2023.



The image shows a handwritten signature in blue ink, consisting of two stylized loops on either side of a central wavy line. Below the signature, the name "Erick Moura de Medeiros" is printed in a black sans-serif font.

Erick Moura de Medeiros



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERICK MOURA DE MEDEIROS
CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:38:48 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **1F61.993F.0EC3.7C97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 106034733452023
NOME: ERICK MOURA DE MEDEIROS
ENDEREÇO: [REDACTED]
CIDADE: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
FINALIDADE: [REDACTED]

____ CERTIFICAMOS QUE ____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 05 de julho de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ERICK MOURA DE MEDEIROS**

Inscrição: [REDACTED]

Zona: [REDACTED]

Seção: [REDACTED]

Município: [REDACTED]

UF: DF

Data de nascimento: [REDACTED]

Domicílio desde: 21/02/2005

Filiação: - [REDACTED]
- [REDACTED]

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Certidão emitida às 18:50 em 06/04/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

60PN.NA2E.GNS6.AKOK

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

E — J



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 06/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ERICK MOURA DE MEDEIROS
[REDACTED]
[REDACTED]

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/04/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.AV30.PT66.RI4J.RN02.OJ44

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 106034733842023

NOME: ERICK MOURA DE MEDEIROS

ENDEREÇO: [REDACTED]

CIDADE: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

FINALIDADE: [REDACTED]

____ CERTIFICAMOS QUE ____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU ,
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 05 de julho de 2023.*

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

A assinatura é feita em azul tinta, com uma parte que parece ser a letra 'C' e uma parte que parece ser a letra 'J' ou 'P' ligadas por um traço.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 06/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ERICK MOURA DE MEDEIROS
[REDACTED]
[REDACTED]

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.9ATI.N9F6.8T8R.8FSW.GXIV**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ERICK MOURA DE MEDEIROS

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/04/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.NDMO.VUM6.PRST.DCK4.P4XN

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 06/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ERICK MOURA DE MEDEIROS

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.F7RA.O1KZ.RVOR.9X8T.MVJ2**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

27952789/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ERICK MOURA DE MEDEIROS

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 06/04/2023, às 19:20:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 06/04/2023, às 06:05:12;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 06/04/2023, às 06:05:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27952789



Código de Validação: B532 671B 44FD 6AB6 D8D2 D4C7 BE66 BD61

Data da Atualização: 06/04/2023, às 06:05:12

06/04/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

27952793/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ERICK MOURA DE MEDEIROS

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 06/04/2023, às 19:21:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 06/04/2023, às 06:05:12;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 06/04/2023, às 06:05:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27952793



Código de Validação: F7AC C27D 841A 086F 5E3C 8319 B403 9CC7

Data da Atualização: 06/04/2023, às 06:05:12

06/04/2023



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Gabinete do Ministro

Este cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 14 e 16.

CADASTRO DE INDICAÇÃO CONSELHO DIRETOR OU DA DIRETORIA COLEGIADA

Conformidade com o disposto no § 2º do art. 8º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, com o Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019, bem como com o constante da alínea a) do inciso I e, cumulativamente, o inciso II do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000.

Verificação dos requisitos e vedações legais exigidos para indicação para composição de lista de substituição do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada das Agências reguladoras.

A. DADOS GERAIS

1. Nome completo: Erick Moura de Medeiros

2. CPF: [REDACTED]

3. Data Nascimento: [REDACTED]

4. Sexo: (X) M () F

5. Cargo efetivo: Auditor Federal de Finanças e Controle - AFFC

6. Função comissionada: Corregedor do Ministério do Turismo

7. Código da função: FCE 1.13

8. Telefone profissional: (61) 2023-7653

9. Telefone pessoal: [REDACTED]

10. E-mail profissional: erick.turismo.gov.br

11. E-mail pessoal: [REDACTED]

12. Órgão ao qual foi indicado: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit

B. CRITÉRIOS/REQUISITOS (Incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 9.727/2019, inciso II do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000) Necessidade de comprovação documental (itens 14 e 16)

13. possui idoneidade moral e reputação ilibada

(X) Sim () Não

14. Possui formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação?* (art. 5º, inciso II, da Lei nº 9.986/2020)

(X) Sim () Não

*Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso) reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação

15. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui: (art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.986/2020)*

() 10 (anos) no setor público ou privado, no campo de atividade da agência reguladora ou em área a ela conexa, em função de direção superior

(X) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

- cargo de direção ou de chefia superior em empresa no campo de atividade da agência reguladora, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa; ([Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019](#))

- cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público; ([Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019](#))

- cargo de docente ou de pesquisador no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa; ou ([Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019](#))

() 10 (dez) anos de experiência como profissional liberal no campo de atividade da agência reguladora ou em área

conexa

*Apresentar como documentos comprobatórios

16. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990? Não.	
a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	() Sim (X) Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	() Sim (X) Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	() Sim (X) Não
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	() Sim (X) Não
e) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo?	() Sim (X) Não
1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando	() Sim (X) Não
f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	() Sim (X) Não
g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrivel do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	() Sim (X) Não
h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	() Sim (X) Não
i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	() Sim (X) Não
j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	() Sim (X) Não
k) foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	() Sim (X) Não
l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo	() Sim (X) Não

de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	
m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	() Sim (X) Não
n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	() Sim (X) Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	() Sim (X) Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	() Sim (X) Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	() Sim (X) Não

C. VEDAÇÕES (Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, art. 8º-A)

17. é de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados dos cargos?*	() Sim (X) Não
18. - atuou nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?	() Sim (X) Não
19. exerce cargo em organização sindical?	() Sim (X) Não
20. participa direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atuará, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora?	() Sim (X) Não
21. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?	() Sim (X) Não
22. é membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência?	
*A vedação prevista no inciso I do caput estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas	() Sim (X) Não

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie.

Brasília/DF, em 6/4/2023

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)

SEST/MCT atualizado em 10/12/2019.



MINISTÉRIO DA MARINHA
DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA

ESCOLA NAVAL

O Comandante da Escola Naval, no uso das suas atribuições legais,
tendo em vista a conclusão com aproveitamento do Curso da Escola Naval,
confere ao Guarda-Marinha _____

ERICK MOURA DE MEDEIROS

este Diploma de Graduação em Ciências Navais, com Validade Nacional
conforme o Art. 20 da Lei 6540, de 28 de junho de 1978, o qual outorga
todos os direitos e prerrogativas inerentes.

Rio de Janeiro, RJ, 27 de setembro de 1995

Jorge Alvaro L. Leal
SUPERINTENDENTE DE ENSINO

COMANDANTE
MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO
Centro de Instrução

Eduardo Soárez
DIPLOMADO

DADOS PESSOAIS

O Presente Diploma Confere Habilitação na Área do
Eletônica

Nome ERICK MOURA DE MEDEIROS

nascido no dia 20 de abril de 1972, natural de Rio de Janeiro
CIDADE/ESTADO

REGISTRO NA ESCOLA NAVAL
Livro 7 a fls. 27

Rio de Janeiro

filho de _____
de _____

Reconhecido pelo Conselho Federal
de Educação como Curso de Área de
competência da Marinha.

PARECER N.º 2.129/78 (D.O.U. de
04/09/78).

MINISTÉRIO DA MARINHA

Reconhecido como Curso de Graduação
de Nível Superior pelo Decreto n.º
83.151 de 12 de fevereiro de 1979,
publicado no Diário Oficial da União
de 13/02/79.



Juraciára Roriz Paiva de Vasconcelos
Secretaria da EN
Agente Administrativo
Secretaria - Escalar

Jorge Alberto de Melo
Superintendente de Ensino

JORGE ALBERTO DE MELO
Capitão de Mar-e-Guerra
Superintendente de Ensino



ATUAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

PORTEIRA PRES/INSS N° 1.415, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, e considerando a subdelegação de competência da que trata a Portaria MTP nº 158, de 1º de setembro de 2021, bem como o contido no Processo nº 35014.442682/2021-32, resolve:

Designar RAFAEL GOULART, matrícula nº 1.419.981, CPF nº 039.583.000-84, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade, código FG 1, da Gerência-Executiva Chapecó/SC, nos afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do titular e na vacância do cargo.

JOSE CARLOS OLIVEIRA

PORTEIRA PRES/INSS N° 1.416, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, e considerando a subdelegação de competência da que trata a Portaria MTP nº 158, de 1º de setembro de 2021, bem como o contido no processo de nº 35014.195181/2021-10, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria PRES/INSS nº 868, de 1º de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 192, de 8 de outubro de 2021, Seção 2, pág. 49.

JOSE CARLOS OLIVEIRA

PORTEIRA PRES/INSS N° 1.417, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, e considerando a subdelegação de competência da que trata a Portaria MTP nº 158, de 1º de setembro de 2021, bem como o contido no processo nº 35014.419820/2021-30, resolve:

Designar RODOLFO CESAR DE JESUS LIMA, matrícula nº 1.725.877, CPF nº 925.979.000-20, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Gerente da Agência da Previdência Social Móvel Flutuante Manaus I, código FCPF 101.1, da Gerência-Executiva Manaus/AM.

JOSE CARLOS OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRES/INSS nº 1.394, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 16 de dezembro de 2021, Seção 2, pág. 45, onde se lê: "para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada", fala-se "para exercer a Função Comissionada".

COORDENAÇÃO-GERAL DE CENTRALIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DA UNIÃO

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - C - CEAB DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTEIRA CEAB - RPPS/INSS N° 1.073, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

A GERENTE SUBSTITUTA DA CENTRAL DE ANÁLISE DE BENEFÍCIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições e das competências estabelecidas na Portaria nº 1.192/PRES/INSS, de 25/11/2020, que instituiu, no âmbito do INSS, a Central de Análise de Benefício do Regime Próprio de Previdência Social - CEAB/RPPS, na Portaria Conjunta nº 12/DGPA/DIRAT/INSS, de 02/12/2020, na Portaria nº 1.099 PRES/INSS, de 05/11/2021, publicada no DOU nº 210, Seção 2, pág. 54, de 09/11/2021, e no que consta no processo SEI nº 35014.233215/2021-73 e Protocolo de Requerimento nº 620478317 do MEU INSS, resolve:

Conceder Pensão Civil de natureza temporária a HERMANO JOSE DE CARVALHO CARDOSO, na qualidade de filho invalido da ex-servidora aposentada JACYRA DE CARVALHO CARDOSO, Técnico do Seguro Social, Classe 5, Padrão IV, matrícula SIAPe nº 0879763, do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, a contar de 13/07/2021, data do óbito da instituidora, com fundamento nos artigos: 215, 217 inciso IV alínea "b", 222 inciso III, e 219 inciso I, todos da Lei 8.112/1990, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.846/2019 e Lei nº 13.135/2015, e combinado com o art. 23 §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

CAMILA DE PAULA PAZ LEMOS

PORTEIRA CEAB - RPPS/INSS N° 1.074, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O GERENTE DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições e competências estabelecidas na Portaria nº 1.192/PRES/INSS, de 25/11/2020, que instituiu, no âmbito do INSS, a Central de Análise de Benefício do Regime Próprio de Previdência Social - CEAB/RPPS, na Portaria Conjunta nº 12/DGPA/DIRAT/INSS, de 02/12/2020, na Portaria nº 1.099 PRES/INSS, de 05/11/2021, publicada no DOU nº 210, Seção 2, pág. 54, de 09/11/2021, e no que consta no processo SEI nº 35014.439155/2021-09 e Protocolo de Requerimento nº 163258839 do MEU INSS, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora EDNEY CARNEIRO MARANHÃO matrícula SIAPe 0914374, AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "S", Padrão IV, do Quadro Permanente do INSS, fundamentado no art. Art. 20 Emenda Constitucional nº 103, de 2019 (Regra de Transição), com proventos mensais correspondentes ao vencimento do citado padrão acrescido das demais vantagens previstas na legislação vigente. Em consequência, declarar vago o referido cargo.

ANALIA LEMOS

PORTEIRA CEAB - RPPS/INSS N° 1.075, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A GERENTE DA CENTRAL DE ANÁLISE DE BENEFÍCIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEAB/RPPS, no uso das atribuições e das competências estabelecidas na Portaria nº 1.192/PRES/INSS, de 25/11/2020, que instituiu, no âmbito do INSS, a Central de Análise de Benefício do Regime Próprio de Previdência Social - CEAB/RPPS, na Portaria Conjunta nº 12/DGPA/DIRAT/INSS, de 02/12/2020, na Portaria nº 1.099 PRES/INSS, de 05/11/2021, publicada no DOU nº 190, Seção 2, pág. 55, de 06/10/2021, e no que consta no processo SEI nº 35014.439155/2021-09 e Protocolo de Requerimento nº 163258839 do MEU INSS, resolve:

Conceder Pensão Civil de natureza vitalícia a GERALDO RIBEIRO FERREIRA, na qualidade de cônjuge da ex-servidora aposentada VIRGINIA CORDEIRO RIBEIRO, Técnico do Seguro Social , Classe 5, Padrão IV, matrícula SIAPe nº 0893667, do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, a contar de 12/11/2021, data do óbito da instituidora, com fundamento nos artigos: 215, 217 inciso I, 222 inciso VII, alínea "b", item 6, e no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.846/2019 e Lei nº 13.135/2015, e combinado com os art. 23 e art.24 §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

ANALIA TÂMARA CÂMARA SANTOS LEMOS

PORTEIRA CEAB - RPPS/INSS N° 1.076, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A GERENTE DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEAB/RPPS, no uso das atribuições e das competências estabelecidas na Portaria nº 1.192/PRES/INSS, de 25/11/2020, que instituiu, no âmbito do INSS, a Central de Análise de Benefício do Regime Próprio de Previdência Social - CEAB/RPPS, na Portaria Conjunta nº 12/DGPA/DIRAT/INSS, de 02/12/2020, e na Portaria nº

ISSN 1677-7050

Nº 237, sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

846 PRES/INSS, de 01/10/2021 publicada no DOU nº 190, Seção 2, pág. 35 de 06/10/2021, e no que consta no processo SEI nº 35014.442682/2021-28, e tarefa GET nº 827155243, resolve:

Conceder pensão por morte à MARY OLIVEIRA DA SILVA, na qualidade de dependente cônjuge do ex-servidor falecido na aposentadoria BENEDITO SARAIVA DA SILVA, matrícula SIAPe 0897523, Agente de Serviços Diversos, Classe 5, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do INSS, com óbito em 20/10/2021, com fundamento nos arts. 215, 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea "b", 6 da Lei nº 8.112, de 1990, na redação dada pela Lei nº 13.135, de 2015, combinado com os arts. 23 e 24 § 2º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, com vigência a partir da data do óbito.

ANALIA TÂMARA CÂMARA SANTOS LEMOS

Ministério do Turismo

Gabinete do Ministro

PORTEIRA DE PESSOAL MTUR N° 768, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020, e no inciso II, do §1º do art. 4º da Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, resolve:

RODRIGO MORELES CANEEZ, matrícula SIAPe nº 1066601, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, código DAS 101.3, de Segurança Turística, da Coordenação-Geral de Turismo Responsável, do Departamento de Inteligência Mercadológica e Competitiva do Turismo, da Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo deste Ministério, no período de 27 de dezembro de 2021 a 16 de janeiro de 2022.

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

PORTEIRA DE PESSOAL MTUR N° 769, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020, e no inciso II, do §1º do art. 4º da Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DEBORA VIEIRA BARBOZA, matrícula SIAPe nº 1114094, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Secretário, código DAS 101.6, da Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo deste Ministério, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

PORTEIRA DE PESSOAL MTUR N° 770, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020, e no inciso II, do §1º do art. 4º da Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA ARAUJO DE AMORIM, matrícula SIAPe nº 3191643, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenadora, código DAS 101.3, de Eventos Institucionais e Patrocínio, da Coordenação-Geral de Fomento à Eventos Turísticos, do Departamento de Marketing e Eventos, da Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo deste Ministério, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

PORTEIRA DE PESSOAL MTUR N° 771, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019; no Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020, e no inciso II, do §1º do art. 4º da Portaria MTur nº 455, de 22 de setembro de 2020, da Casa Civil, da Presidência da República, resolve:

Designar ERICK MOUHA DE MEDEIROS para exercer a função comissionada de Corregedor, código FCPF 101.4, deste Ministério.

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

PORTEIRA DE PESSOAL MTUR N° 772, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e no art. 1º do Decreto nº 10.108, de 7 de novembro de 2019, resolve:

Exonerar HILDA LEONOR CUEVAS DE AZEVEDO SOARES do cargo em comissão de Chefe, código DAS 101.1, do Serviço de Pesquisa em Direito, do Centro de Pesquisa, da Fundação Casa de Rui Barbosa, vinculada a este Ministério.

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

PORTEIRA DE PESSOAL MTUR N° 773, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e no art. 1º do Decreto nº 10.108, de 7 de novembro de 2019, resolve:

Nomear PAULA BARBIERI GOLDRACH para exercer o cargo em comissão de Chefe, código DAS 101.1, do Serviço de Pesquisa em Direito, do Centro de Pesquisa, da Fundação Casa de Rui Barbosa, vinculada a este Ministério.

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

PORTEIRA DE PESSOAL MTUR N° 774, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, no Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020, e na Portaria nº 455, de 22 de setembro de 2020, da Casa Civil, da Presidência da República, resolve:

Exonerar ROBERTA DA LUZ GOES do cargo em comissão de Coordenadora-Geral, código DAS 101.4, de Gestão Compartilhada, da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Cultural, da Secretaria Especial de Cultura deste Ministério, a partir de 15 de dezembro de 2021.

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

2006 - 10 mês - 21 dia

ISSN 1877-7050



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



SEÇÃO

2

Ano LVII Nº 34

Brasília - DF, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	5
Ministério da Cultura	6
Ministério da Defesa	6
Ministério da Educação	12
Ministério da Fazenda	33
Ministério da Integração Nacional	36
Ministério da Justiça	37
Ministério da Saúde	39
Ministério das Comunicações	45
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	46
Ministério das Relações Exteriores	46
Ministério do Meio Ambiente	47
Ministério do Desenvolvimento Agrário	48
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	48
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	48
Ministério do Esporte	49
Ministério do Meio Ambiente	49
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	49
Ministério do Trabalho e Previdência Social	58
Ministério do Turismo	62
Ministério dos Transportes	62
Ministério Público da União	64
Tribunal de Contas da União	67
Poder Legislativo	67
Poder Judiciário	69
Editoria e Avulsos	73

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, resolve:

EXONERAR

ADALTON CARDOSO DIAS do cargo de Director de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 19 de fevereiro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF
Assinatura:

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, resolve:

NOMEAR

BRICK MOURA DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Director de Infraestrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 19 de fevereiro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF
Assinatura:

Presidência da República

DESLOCAMENTOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Explicação de Motivos

Nº 8, de 16 de fevereiro de 2015. Cancelamento do afastamento do País do Ministro da Educação, com destino a Havana, Cuba, objeto do despacho publicado no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2016, Seção 2, página 1. Ciente. Em 19 de fevereiro de 2016.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Explicação de Motivos

Nº 8, de 18 de fevereiro de 2016. Alteração do afastamento do País do Ministro da Estado das Comunicações, publicado no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2016, Seção 2, página 1, para fazer constar que o afastamento ocorreu no período de 19 a 26 de fevereiro de 2016, mantidas as demais condições. Ciente. Em 19 de fevereiro de 2016.

MINISTÉRIO DO DESenvOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

Explicação de Motivos

Nº 8, de 17 de fevereiro de 2016. Afastamento do País do Ministro da Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com destino, no período de 21 a 24 de fevereiro de 2016, inclusive sábado, com destino à Cidade do México, México, para participar de encontro

com os Ministros de Economia e de Relações Exteriores daquele país e do Conselho Binacional Brasil-México, Autônomo. Em 19 de fevereiro de 2016.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Explicação de Motivos

Nº 5, de 16 de fevereiro de 2016. Afastamento do País do Presidente do Banco Central do Brasil, com ônus, no período de 24 a 29 de fevereiro de 2016, incluindo sábado, com destino a Xangai, China, para participar do Reunião de Ministro de Fazenda e Presidentes de Bancos Centrais do G20 e do **Bi-monthly Central Bank Governors Meeting**, Autônomo, Em 19 de fevereiro de 2016.

SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º da Portaria nº 117, de 31 de dezembro de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1486, de 10 de junho de 2010, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.112, de 11 de outubro de 1990, resolve:

Nº 116 - DISPENSAR

SILVON DA SILVA LIMA, 7º SGT SAD, da função de Especialista, suboficial GR-II, da Coordenação-Geral de Transporte do Serviço de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo, a partir de 5 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º da Portaria nº 117, de 31 de dezembro de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1486, de 10 de junho de 2010, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.112, de 11 de outubro de 1990, resolve:

Nº 117 - DESIGNAR

CARLOS VELÓZ DE MELO JUNIOR para exercer a função de substituto eventual do cargo de Coordenador-Geral de Acesso a Mercados do Departamento de Mercados e Inovação da Secretaria Executiva da Coordenação-Geral de Integração do Departamento de Regime Especial e Integração da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa desta Secretaria de Governo, DAS 101-A, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa.

Nº 118 - DESIGNAR

PEDRO NISTER PESSOA TEIXEIRA para exercer a função de substituto eventual do Coordenador MARLI OLIVEIRA LUTTE da Coordenação-Geral de Integração do Departamento de Regime Especial e Integração da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa desta Secretaria de Governo, DAS 101-J, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa.

Nº 119 - DESIGNAR

SALVO ZIDÓRIO VIEIRA para exercer a função de substituto eventual do Coordenador KLEBERSON BARREIRO GOMES da Coordenação-Geral de Integração do Departamento de Regime Especial e Integração da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa desta Secretaria de Governo, DAS 101-J, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa.

Lilie Adel Vello

TABELA DE PREÇOS DE JORNAL AVULSO		
Páginas	Preço	Preço
de 01 a 25	R\$ 0,30	R\$ 1,00
de 26 a 75	R\$ 0,40	R\$ 2,00
de 76 a 125	R\$ 1,00	R\$ 2,00
de 126 a 250	R\$ 1,00	R\$ 3,00
de 251 a 500	R\$ 1,00	R\$ 4,00

Anexo da 500 páginas + número de páginas mais o custo das impressões realizadas por R\$ 0,0500

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mg.gov.br/normas/validade>, pelo código 0002201602200001.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano LX N° 9

ISSN 1677-7030



Brasília - DF, segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

SEÇÃO 1

Sumário

Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6
Ministério da Cidadania	8
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	9
Ministério da Defesa	9
Ministério do Desenvolvimento Regional	11
Ministério da Economia	11
Ministério da Educação	23
Ministério da Infraestrutura	39
Ministério da Justiça e Segurança Pública	40
Ministério do Meio Ambiente	41
Ministério de Minas e Energia	42
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	43
Ministério das Relações Exteriores	47
Ministério da Saúde	47
Ministério do Turismo	48
Controlladora-Geral da União	48
Conselho Nacional do Ministério Públ...co	49
Ministério Públ...co da União	49
Tribunal de Contas da União	51
Poder Legislativo	52
Poder Judiciário	54
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	61
Edital e Avisos	62

Este documento contém 12 páginas e 100 folhas de 14 colunas.

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECRETOS DE 3 DE JANEIRO DE 2019

(Publicados na Edição Extra do Diário Oficial da União de 3 de janeiro de 2019, Seção 2, página 1)

RETIFICAÇÃO

Nos Decretos referentes às exonerações de:

WAGNER DE JESUS LATERI JUNIOR do cargo de Diretor de Gestão Estratégica do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, onde se lê: "EXONERAR, a pedido.", leia-se: "EXONERAR".

JULIANO PASQUAL do cargo de Diretor de Gestão Administrativa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, onde se lê: "EXONERAR, a pedido.". leia-se: "EXONERAR"; e

CLOVIS FIGUEIREDO CARDOSO do cargo de Diretor de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, onde se lê: "EXONERAR, a pedido.", leia-se: "EXONERAR".

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

DECRETOS DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, resolve

EXONERAR

EITON SANTA FE ZACARIAS do cargo de Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Brasília, 11 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcos Cesar Pontes

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.866, de 3 de outubro de 2016, resolve

EXONERAR

MARCELO MARCOS MORALES do cargo de Diretor de Ciências Agrárias, Biológicas e de Saúde do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Brasília, 11 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DECRETOS DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT,

Brasília, 11 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Tarcílio Gomes de Freitas

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, resolve

EXONERAR

JOSE DA SILVA TIAGO do cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT,

Brasília, 11 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Tarcílio Gomes de Freitas

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, resolve

NOMEAR

ANDRE KUCH, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT,

Brasília, 11 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Tarcílio Gomes de Freitas

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, resolve

EXONERAR

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA do cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT,

Brasília, 11 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Tarcílio Gomes de Freitas

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, resolve

NOMEAR

MARCIO LIMA MEDEIROS, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT,

Brasília, 11 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Tarcílio Gomes de Freitas

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, resolve

EXONERAR

MAURO DE MOURA MAGALHÃES do cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT,

Brasília, 11 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Tarcílio Gomes de Freitas

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, resolve

EXONERAR

ERICK MOURA DE MEDEIROS de cargo de Diretor de Infraestrutura Alimentar do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT,

Brasília, 11 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Tarcílio Gomes de Freitas

AVISO

CIRCULOU EM 11/01/2019 A EDIÇÃO EXTRA N° 8-A
Também disponível no endereço: www.in.gov.br – Pesquisa Avançada



Este documento pode ser consultado no endereço eletrônico:
<http://www.in.gov.br/consultadigital.html>, para sobre 100.000.000 de páginas.

1

Recursos visuais apresentados conforme art. 7º da Lei nº 12.403 de 2011/2012.
Sob consulta à Internet ou à imprensa escrita. Obrigações de publicação: 12/01/2019.





50

ISSN 1677-7050

8(meses) + dia(s)

Art. 1º Ceder o servidor LUCIANO RODRIGUES MAIA PINTO, matrícula nº 1310652, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer junto ao Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente no término da cessão, observando o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGE/PMP nº 4 de 12 de junho de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUILHERME LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTEIRA Nº 169, DE 17 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/MF nº 395, de 18 de dezembro de 2008 e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGE/PMP nº 4 de 12 de junho de 2015, e, ainda, o disposto no art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam do Processo nº 03100.200584/2015-76, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor MARCOS TOSCANO SIEBRA BRITO, matrícula nº 1357703, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer junto ao Ministério da Educação.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente no término da cessão, observando o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGE/PMP nº 4 de 12 de junho de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUILHERME LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTEIRA Nº 172, DE 17 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/MF nº 395, de 18 de dezembro de 2008 e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGE/PMP nº 4 de 12 de junho de 2015, e, ainda, o disposto no art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam do Processo nº 08129.007411/2015-96, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora JANIBA TRIPOLI BORJA, matrícula nº 1623032, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer junto ao Ministério da Justiça.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente no término da cessão, observando o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGE/PMP nº 4 de 12 de junho de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUILHERME LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTEIRA Nº 175, DE 19 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela Portaria/MF nº 395, de 18 de dezembro de 2008 e considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 3.176, de 10 de agosto de 2004, resolve:

Aprovar o exercício do servidor PATRÍCIA LAUDY MOLLO VIEIRA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPF Nº 1538116, do Quadro de Pessoal deste Ponto, no Ministério da Educação, exclusivamente em Brasília/DF.

GUILHERME LINS DE ALBUQUERQUE NETO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTEIRA Nº 17, DE 18 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo art. 5º da Portaria GM/MP nº 89, de 23 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício descentralizado, exclusivamente em Brasília - DF, do servidor VÍTOR REIS DA COSTA DA SILVA, Analista em Tecnologia da Informação (ATI), matrícula SIAPF nº 2587571, do Quadro de Pessoal deste Ponto, no Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça (CGTI), a contar de 22 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CHRISTIANO RODRIGUES KERK

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.in.gov.br/secretaria/1.html>, pelo código: 080.20150623100050.

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 116, segunda-feira, 22 de junho de 2015

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTEIRA Nº 78, DE 18 DE JUNHO DE 2015

A SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e em conformidade com os termos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e suas bases nis elementos do Processo nº 10000.001457/2012-21, resolve:

Art. 1º Outorgar a Permissão de Uso do imóvel residencial funcional situado na SQG 311, Bloco "A", Aptu. 103, ao Senhor JAMES THEODORO DA SILVA, em virtude de exercer o Cargo Assessor no Subsecretariado de Planejamento e Orçamento, e Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, código DAS 1024.

Parágrafo único. Para efeitos legais, a formalização do ato de ocupação dar-se-á com a entrega das chaves ao permissionário, observado o disposto no art. 12 do Decreto nº 980/93, mediante Termo de Outorga de Permissão de Uso, em que constam as principais responsabilidades e obrigações do ocupante, cuja assinatura determina plena ciência e aceitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSANDRA MARINI NUNES

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTEIRA Nº 109, DE 19 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.063, de 03 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2004, resolve:

Nomear LUIZ GONÇALVES FILHO, CPF nº 445.413.392-49, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional de Trabalho e Emprego no Estado da Bahia, código DAS 1014, deste Ministério.

MANUEL DIAS

PORTEIRA Nº 840, DE 19 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.063, de 03 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2004, resolve:

Nomear AFONSO CORDEIRO TORQUATO NETO, CPF nº 777.767.973-77, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional de Trabalho e Emprego no Estado do Ceará, código DAS 1014, deste Ministério.

MANUEL DIAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

PORTEIRA Nº 58, DE 18 DE JUNHO DE 2015

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 473 de 24 de julho de 2008, publicada no DOU de 25 de julho de 2008, e o seu fato de que consta do Processo nº 46207.00481/2015-13, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária Integral à servidora CRISTINA MASCARENHAS BALLARINI, Matrícula SIAPF nº 0256455, neopauta do cargo de Auditor Fiscal do Trabalho, Classe "B", Padrão "IV", NS, da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, com base na renúncia da servidora no cargo efetivo em que se desloca a apresentadora.

Art. 2º Declatar a vacância da vaga nº. 0199341 do referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALESSANDRO LUCIANO BONZANO COMPER

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

PORTEIRA Nº 243, DE 19 DE JUNHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela alínea "b" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 473, do 24 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 25/07/2008, e face à o que consta no Processo nº 46218.014663/2015-61, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 0240705, ocupante do cargo de Auditor Fiscal do Trabalho, Classe "B", Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, código DAS 1024.

Art. 2º Declatar a vacância da vaga nº 196679.

ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA
196679

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 19 de junho de 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve autorizar o afastamento do País, de RAFAEL AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA, Coordenador-Geral de Projetos e Relações Multilaterais, código DAS 1014, para participar do Encontro Ministro Bicentenario "La educación en turismo como herramienta clave para el sector", em Buenos Aires, Argentina, com ônus limitado, no período de 28 de junho a 1º de julho de 2015.

HENRIQUE EDUARDO ALVES

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 18 de junho de 2015

O Presidente da EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Ministro do Turismo nº 129, de 21 de maio de 2012, de Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza o Afastamento do País do servidor GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA GOULÉA, Coordenador-Geral de Publicidade e Propaganda da Diretoria de Marketing, Código DAS - 1014, para participar do Fórum Internacional de Marcas País, em Buenos Aires, Argentina, com ônus limitado, no período de 21 a 24 de junho de 2015.

VINICIUS LUMMIRES

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTEIRAS DE 19 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi subdelegada nos termos do inciso I, art. 1º da Portaria Ministerial nº 1036, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Art. 1º Exonerar LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA, CPF nº 000.005.571-07, do cargo de Corregedor, código DAS 1014, da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes.

Art. 2º Nomear ERICK MOURA DE MEDEIROS, CPF nº 010.006.757-19, servidor do quadro de pessoal da Comissão-Geral de Transportes, código DAS 1014, da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes.

ESTADÃO/CARTA BRASIL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTEIRAS DE 19 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi subdelegada nos termos do art. 1º da Portaria nº 10, de 20 de junho de 2015, publicada no DOU de 21 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício descentralizado, exclusivamente em Brasília - DF, do servidor VÍTOR REIS DA COSTA DA SILVA, Analista em Tecnologia da Informação (ATI), matrícula SIAPF nº 2587571, do Quadro de Pessoal deste Ponto, no Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça (CGTI), a contar de 22 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.299-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Ministério dos Transportes****Gabinete do Ministro****PORCARIA N° 47, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 168, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerado os termos do PARECER nº 00020/2016/CONIFER-MT/CGUAGU, aprovado pelo Conselho Jurídico desta pasta, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 500001.01209/2013-84 e anexos, resolve:

Art. 1º Não acolher o Relatório Final elaborado pela Comissão Permanente e determinar a constituição de nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar conforme recomendação constante no item 7º do mencionado Parecer.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit para os demais procedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

PORCARIA N° 48, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi subdelegada nos termos do inciso I, art. 1º, da Portaria Ministerial nº 1056, de 11 de junho de 2001, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Exporá-lo, a público, a partir de 22 de fevereiro de 2016, ERICK MOURA DE MEDEIROS, CPF nº 080.306.777-39, do cargo de Corregedor, código IDAS 101-4, da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

DESPACHO DO MINISTRO

Em 22 de fevereiro de 2016

Nº 66 - PROCESSO N°: 500001.0293/2014-87
INTERESSADO: Corregedoria do Ministério dos Transportes
ASSUNTO: Recurso Administrativo

Art. 1º Vincular os autos do Processo nº 500001.0293/2014-87, considerando as justas fundamentações dispostas no Parecer nº 00035/2016/CONIFER-MT/CGUAGU, aprovado pelo Conselho Jurídico desta pasta, CONIFER e resolução de reconsideração apresentada pelo Sr. Wilson da Fonseca Magro, as fls. 472/477, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

2º De ciência sei interessado sobre o tópico descrito e, em seguida, a restituição dos autos à Secretaria Executiva - SE, para conhecimento e providências subsequentes.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

**SECRETARIA EXECUTIVA
CORREGEDORIA****PORCARIA CONJUNTA N° 5, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

A CORREGEDORA-SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/GM-MT nº 381, de 16/7/2015, publicado no DOU nº 135, de 17/7/2015, e/é a Portaria/GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 17/11/2012, e a Portaria/GM-MT nº 90, de 9/7/2013, e o CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - Dnit, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regulamentar aprovada pelo Decreto nº 5.489, de 16/7/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 131, de 17/7/2015 e, considerando o disposto nos arts. 145 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

Art. 1º Designar o servidor WILSON MARTINS SALOMAO, matrícula SIAPF nº 0810144, em substituição ao servidor MARINHO FLORENCIO JACOME, matrícula SIAPF nº 0809961, para ocupar, na qualidade de membro, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria Conjunta nº 22, de 25/11/2015, publicada no DOU nº 226, de 23/12/2015, referente ao Processo nº 500001.009179/2009-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KENIA CRISTINA DE SOUSA PENHA
Corregedora-Substituta

GIDALFI INACIO DA SILVA
Corregedor da Dnit

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****PORCARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

O CORREGEDOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/Saad nº 202, art. 3º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/verificadoc.html>, pelo código: 0962291+02230870001.

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 35, terça-feira, 23 de fevereiro de 2016

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ**PORCARIA N° 15, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - Dnit, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG nº 550, de 19 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2006 e tendo em vista o constante do processo nº 50060.029690/2016-81, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ALBERTO SEBASTIAO ZANIN, matrícula DNIT nº 0856-A, SIAPF nº 0865323, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-001, classe Especial, padrão III, Nível Intermediário, pertencente ao Quadro de Pessoal Especial desta Autarquia, tendo no Superintendente Regional no Estado do Paraná, com fundamento no artigo 1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade e integridade, acrescidos da parcela de 10/10 (dez décimos) do código FG 2, transformados em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificadas, conforme artigo 62-A, da Lei nº 8.112/1990.

JOSÉ DA SILVA TIGLI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**PORCARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - Dnit, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.300/2011 de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/EP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGP nº 01, de 10 de junho de 2013, resolve:

Nº 22 - Art. 1º RESTABELECEIR o pagamento da beneficiária de pensão, SANDRA VALÉRIA ESTEVES FERRAZ, CPF: 003.308.758-49, tendo em vista a atualização do reajustamento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 23 - Art. 1º RESTABELECEIR o pagamento da beneficiária de pensão, ANTONIA TEONE NOGUEIRA DAE MOURA, CPF: 000.242.024-61, tendo em vista a atualização do reajustamento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDICINA HUMANA E AVULSA**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO RIO DE JANEIRO****PORCARIA N° 26, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - Dnit, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG nº 550 de 19 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2006, e tendo em vista o constante do processo nº 50070.001629/2015-17, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO FLORENTINO, matrícula DNIT nº 2145-B e SIAPF nº 084841, ocupante do cargo de Analista de Mecânica, código ART-702, Classe Operária, Padrão III, Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal Especial desta Autarquia, tendo no Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade e integridade.

CARLOS ANTONIO MARCUS PACHEL

**SECRETARIA DE FOMENTO
PARA AÇÕES DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DA MARINHA MERCANTE**

PORCARIA N° 6, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016
O DIRETOR-SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DA MARINHA MERCANTE, DA SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, do Estatuto Regimental da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.089, de 10 de julho de 2013, publicado no D.O.M., de 11 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 25804-L, CPF nº: 027.841.500-09, dos encargos de Corredor, código FC/DNIT-3, da Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina desta Autarquia.

Art. 2º Substituir a competência ao servidor CARLOS ALICE RODRIGUES, CPF nº 228.138.297-49, matrícula SIAPF nº 1606529, para assumir o Encarregado de Despesas Substancial, na autarquia, observado o disposto no artigo 1º da Portaria nº 21, de 10 de setembro de 2011, publicada no DOU nº 86, de 08 de setembro de 2011, segue 2, pág. 36.

Art. 3º - Substituir a competência ao servidor NATALIA CAMPOS TEIXERA NUNES, CPF nº 000.109.816-56, matrícula SIAPF nº 0809370, de encargo ao Encarregado de Despesas Substancial, da Subdelegação de competência pela qual foi designada no art. 2º da Portaria nº 21, de 10 de setembro de 2011, publicada no DOU nº 86, de 08 de setembro de 2011, segue 2, pág. 36.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

VALTER LAMIMIRO SILVEIRA

MARICELA DIUMARAPÉ 1/2015,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.590-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHOS DA MINISTRA
Em 22 de agosto de 2013

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelo Decreto nº 3.025, de 4 de abril de 1999, e tendo em vista o Decreto nº 7.689, de 2 de maio de 2012, resolve autorizar o afastamento do País da equipe da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, que praticaria contradições para a grade de programação da TV-Brasil Interativa e para as Diretorias de Jornalismo e de Programação da EBC, nas cidades de Tóquio, Hanamaru e Nagoya/Japão.

FLAVIA PEIXOTO CARDOSO DE BARROS, Jornalista de Diretora-Geral; **PAULO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA**, Coordenador de Atividades XI- Requerir Cineastográfico e **DAILTON EDUARDO DE MATOS**, Auxílio Operacional da Diretoria-Geral no período de 25 de agosto a 4 de setembro de 2013, inclusive treinamento, com ônus. Processo: 00170.001809/2013-85.

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelo Decreto nº 3.025, de 4 de abril de 1999, e tendo em vista o Decreto nº 7.689, de 2 de maio de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.056, de 25 de março de 2013, resolve autorizar o afastamento do País de **NELSON BREVE DIAS**, Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, no período de 2 a 8 de setembro de 2013, para participar do Encontro Internacinal de Televisão Pública, na cidade de Villahermosa/Tacso/México, além de encontro com o Diretor-Geral da Sky naquele País, na Cidade do México/México, incluindo treinamento, com ônus. Processo: 00170.001809/2013-20.

HELENA CHIARA/B

SECRETARIA DE PORTOS
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUÁVIARIOS

PORTARIA Nº 222, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUÁVIARIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VII do art. 54 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar **EDUARDO DA COSTA LIMA CALDAS MACHADO**, matrícula SIAPe nº 1553496, do Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO/C

PORTARIA Nº 223, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUÁVIARIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VII do art. 54 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomrar **HENRIQUE VIANA BANDEIRA MOREIRA**, matrícula SIAPe nº 1610790, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, na Procuradoria Federal junto à ANTAQ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO/C

PORTARIA Nº 224, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUÁVIARIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VII do art. 54 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar **CARLOS APFONSO RODRIGUES GOMES**, matrícula SIAPe nº 1378066, para substituir o Procurador-Geral da Procuradoria Federal junto à ANTAQ, no período de 26.08.2013 a 06.09.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO/C

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mt.gov.br/verificacaodoc.html>, pelo código 08822013062100000.

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 163, sexta-feira, 23 de agosto de 2013

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVADESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 22 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº. 1, de 4 de janeiro de 2013, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº. 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no art. 2º, inciso IV e § 4º, do Decreto nº. 7.689, de 2 de maio de 2012, resolve autorizar o desafastamento do País de **CLAUDIO XAVIER DA SILVA**, publicado no Diário Oficial da União nº 162, de 22 de agosto de 2013, Segundo 2, página 6, processo nº 00085.102631/2013-31, para fazer constar que o ônus do afastamento do País cabe à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, mantidas as demais condições.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº. 1, de 4 de janeiro de 2013, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº. 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no art. 2º, inciso IV e § 4º, do Decreto nº. 7.689, de 2 de maio de 2012, resolve alterar o desafastamento do País de **DIEGO PAVO PALMA**, publicado no Diário Oficial da União nº 162, de 22 de agosto de 2013, Segundo 2, página 6, processo nº 00086.022672/2013-03, para fazer constar que o ônus da agente é o "EMB-550" e que o ônus do afastamento do País cabe à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, mantidas as demais condições.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº. 1, de 4 de janeiro de 2013, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº. 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no art. 2º, inciso IV e § 4º, do Decreto nº. 7.689, de 2 de maio de 2012, resolve autorizar o desafastamento do País de **GUSTAVO LUIZ URUTHI**, matrícula SIAPe nº 17633306, Especialista em Regulação de Aviação Civil e **JULIO CESAR NANTTI PINTO**, matrícula SIAPe nº 162942, Técnico em Regulação de Aviação Civil, ambos servidores da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), a fim de realizar Auditoria Técnica de Certificação Organizacional de Manutenção Automática no Exerjet conforme disposto no RIBAC 145 e em conformidade com o Programa de Vigilância Contínua das empresas Lufthansa Technik Sofia OOO, em Sofia - Bulgária e Lufthansa Technik Bulgaria, em Budapeste - Hungria, no período de 24 de agosto a 01 de setembro de 2013, inclusive treinamento, com ônus para a ANAC. Processo nº 00086.0275884/2013-53.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº. 1, de 4 de janeiro de 2013, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº. 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no art. 2º, inciso IV e § 4º, do Decreto nº. 7.689, de 2 de maio de 2012, resolve autorizar o desafastamento do País de **JAYME ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula SIAPe nº 17388114, Técnico em Regulação de Aviação Civil da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), a fim de realizar Exame de Proficiência de Pilotos de aviação geral (RIBAC 91) em Wippany - New Jersey - EUA, no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2013, inclusive treinamento, com ônus para a ANAC. Processo nº 00086.107594/2013-30.

GUILHERME WALDECI MORA RAMALHO

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1056, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, de 11 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 8.061, de 10 de maio de 2013,

Nº 49 - NOMEAR

ERICK MOUZA DE MEDEIROS para exercer o cargo de Conselheiro-Chefe de Gestão de Pessoas e Recursos-Logísticos do Departamento de Administração Interna da Secretaria Executiva desta Secretaria, código DAS 1014.

Nº 50 - NOMEAR

CÍCERA BEZERRA DA SILVA para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças do Departamento de Administração Interna da Secretaria Executiva, desta Secretaria, código DAS 1012.

NELSON HERVEY LIMA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-5 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº. 1056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no artigo 36, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a relação dada pela Lei nº. 8.527, de 10 de dezembro de 1992, bem como as disposições do Decreto nº. 7.127, de 04 de março de 2010, resolve:

Nº 744 - Dispensar, a pedido, **DENISE BARBOSA COELHO**, matrícula SIAPe nº 104112, do cargo de substituto do Chefe de Divisão, código DAS 1012, da Coordenação-Geral de Logística e Logística, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva, nos seus afastamentos e impedimentos legais e regulamentares, ilimitados e contínuos, a partir de 03 de agosto de 2013.

Nº 745 - Designar **OLINDA KETEKE WAQUIM CARVALHO**, matrícula SIAPe nº 1083996, para exercer o cargo de substituta do Chefe de Divisão, código DAS 1012, da Coordenação-Geral de Logística e Logística, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva, nos seus afastamentos e impedimentos legais e regulamentares, ilimitados e contínuos, a partir de 03 de agosto de 2013.

Nº 746 - Designar **JULIA MARIA BORGES HENAUTI**, matrícula SIAPe nº 1095116, para exercer o cargo de substituta de **Diego Mello Almeida**, Chefe de Divisão, código DAS 1012, da Coordenação-Geral de Zootecnia Agropecuária, do Departamento de Gestão de Riscos Rurais, da Secretaria de Políticas Agrícolas, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, ficando revogada a Portaria Ministerial nº. 298, de 15 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 16 subsequente.

ANTONIO ANJALDI

CERTIFICAÇÃO

Na Portaria Ministerial nº. 727, de 20 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 21 subsequente, Segundo 2, página 3,

onde se lê: "Estou, QUEISI CHAIANA SCHNEIDER",

bis-se: "Estou, a pedido, QUEISI CHAIANA SCHNEIDER".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 281, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº. 256, de 10 de maio de 2003, resolve emitir a seguinte: sessão:

NAME	TURMA/FASE/DTN/ANEXAMENTO
EMPREGO	10111 - COTURNO
MATRÍCULA SIAPe	104112
ORIGEM	Corporação Socioagropecuária de Abastecimento
PAÍS	Brasil
FUN. AG	Assistente, 1º ano, da Assessoria Administrativa da Vila Fazenda
AMPARO LEGAL	Artigo 2º, da Lei nº. 9.307, de 17 de maio de 1996.
RESPONSABILIDADES	Orgão competente
DO CATIVE	00398.009/06/2013-36
PROCESSO	00398.009/06/2013-36

Art. 1º Cabe ao órgão competente emitir a autorização de emprego à sua Empresa de origem no termo de cassa.

Art. 2º Cumpre ao consignatário comunicar a frequência de empregado, mensalmente, à Empresa codete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GERALDO FONTELLE

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 agosto de 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MAPA nº. 203, de 16 março 2012, no artigo 1º, inciso I, da Portaria nº. 1.387/1995, substituta da Portaria nº. 1056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, de 11 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 36, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a relação dada pela Lei nº. 8.527, de 10 de dezembro de 1992, bem como as disposições do Decreto nº. 7.127, de 04 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **JOSE GERALDO FONTELLE**, matrícula SIAPe nº. 104112, do cargo de substituto do Chefe de Divisão, código DAS 1012, da Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças do Departamento de Administração Interna da Secretaria-Executiva, desta Secretaria, código DAS 1012.



4

ISSN 1677-7050

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 218, terça-feira, 11 de novembro de 2014

franc), para participar, a convite da LIDE - (Imprensa Lidera Empresarial), da missão empresarial "Business Trip", a fim de debater o ampliação do intercâmbio comercial, cultural e turístico incluindo o setor de aviação civil entre Brasil e Marrocos, representado o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, no período de 19 a 24 de novembro de 2014, em Marrocos. Marrocos, inclusive trânsito, com ônus limitado para a Instituição. Processo n. 00055.003204-2014-71.

Nº 2.654 - MOREIRA FRANCO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e § 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 13 de outubro de 2009, com suas alterações posteriores, e o disposto no art. 3º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 2.655 - DISPENSAR

BERNARDO TOMAZ DE CANTO, matrícula SIAPE nº 1763345, do setor de substituto eventual do Cargo em Comissão de Gerente Técnico de Aviacionamento, código CGE IV, da Superintendência de Planejamento Institucional desta Agência, a convite de 3 de novembro de 2014.

Nº 2.656 - DESIGNAR

MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ, matrícula SIAPE nº 1659007, para exercer o cargo de substituto eventual do Cargo em Comissão de Gerente Técnico de Aviacionamento, código CGE IV, da Superintendência de Planejamento Institucional desta Agência, no período de 3 a 19 de novembro de 2014, em virtude de férias se- gionais autorizadas, convalecendo os atos praticados pela substituta, a contar de 3 de novembro de 2014.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

PORTARIA Nº 96, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, substituto, no uso da competência que lhe foi sub-delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.001, de 10 de maio de 2013, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ERICK ADRIANO DE MEDEIBOS da função de Consultor(a) Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos desta Secretaria, código DAS 1014.

NELSON HERVEY CONIA

VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete

PORTARIA Nº 82, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regimento Interno da Vice-Presidência da República, aprovado pela Portaria 001, de 26 de maio de 2007, resolve:

NOMEAR

BRUNA BONTEMPO TAVARES para exercer o cargo de Assessor, código DAS 1024, na Chefia de Gabinete da Vice-Presidência da República.

NARA DE DEUS VIEIRA

Ministério da Agricultura,
Pecuária e AbastecimentoSUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 306, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria nº 428, de 09/06/2010, publicada no DOU de 14/06/2010, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mcti.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 000270141111000094.

Considerar pedido vitalício à EUGÉNIA MÔNICA CASTRO RIBEIRO, no qualidade de vítima, com fundamento no art. 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90, e art. 40, §3º, inciso I, da CF/88, com relação dada pela EC nº 41/2003, eis com o art. 2º, inciso I, da Lei 10.667/2003, a partir de 2010/2014, data de óbito do ex-servidor, no cargo de Fiscal Federal Agropecuário, código NS-409001, classe 5, quadro IV, deste Ministério, VALDOMIRO JOSE RIBEIRO.

MARCELO DE SOUSA MAGALHÃES

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 54, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de competência que lhe delega o inciso XXVII, do artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU do dia 14 de junho de 2010, resolve:

Ceder Pensão Vitalícia a MARIA INÉS NOGUEIRA BARROS, na qualidade de Devedora com Percepção de Pensão de Afiliação da ex-servidora JOSE EUDIS LINS DE ALBUQUERQUE matrícula SIAPE nº 1928, do quadro de Pessoal deste Ministério, falecida em 17 de outubro de 2014, correspondente a 50% da remuneração do cargo de Fiscal Federal Agropecuário, código 090001, Classe C Padrão II, com fundamento no artigo 216, eis Inciso I, Alínea "a" do artigo 217, da Lei 8112/90, combinado com o artigo 40 § 3º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41, de 19 de dezembro de 2003, eis MP 167 de 19 de fevereiro de 2004 e o artigo 2º, inciso I da Lei 10.667 de 18 de junho de 2003, a partir da data do óbito do ex-servidor (Pensão de aposentadoria MA-21000.001498/75-14).

WILTON COLETTINO MALHADA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 341, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo XXIV, do artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14/06/2010, resolve:

Designar CLAUDIA MEGHIMO MIYAKI, ocupante do cargo de Fiscal Federal Agropecuário, classe S, padrão II, matrícula SIAPE nº 2328513, do Quadro de Pessoal desta Superintendência, para o cargo de substituto do Chefe do SERVIÇO DE SAÚDE ANIMAL - SSA/DDA/SFA/SP, símbolo DAS 1011, de que trata o Decreto nº 7127 de 04 de maio de 2010, nos termos estabelecidos e impeditivos legais ou regulamentares.

FRANCISCO SEBASTIÃO FERREIRA JARDIM

Ministério da Ciência, Tecnologia
e Inovação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 10 de novembro de 2014

Afastamentos do país autorizados no sentido do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

VÂNIA GOMES DA SILVA, Analista em C&T do MCTI, participante da "Reunião do Conselho Binacional do Cíncio Argentino (Instituto de Biotecnologia)", em Mendoza/Argentina, no período de 18.11 a 23.11.2014, com passo para o MCTI, Art. 1º, inciso V.

LUIZ RENATO DE FRANCA, Diretor do INPA, participa da Reunião Anual do Comitê Editorial da Prestigious Review - PRV, no Site PrestigiousPRV, no período de 20.11 a 23.11.2014, com passo limitado, Art. 1º, inciso V.

ANDRÉS DE ABREU SODRE POLEACK, Analista em C&T do MCTI, representante o MCTI em reunião bilateral em pesquisas marinhais com a Japan Agency for Marine-Earth Science and Technology (JAMSTEC) e reunião de consórcio OML - Nippon Foundation of Japan, em Yokohama/Japão, no período de 24.11 a 05.12.2014, com passo para o MCTI, Art. 1º, inciso V.

ESTE DOCUMENTO É UMA CÓPIA DA EDIÇÃO FÍSICA.

Quando assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

*Marinha do Brasil
Canto Patente de Oficial Superior
O Diretor do Pessoal Militar da Marinha*

Faz saber que ERICK MOURA DE MEDEIROS
é Oficial Superior da Marinha do posto de Capitão-de-Cavalo da Carreira do Quadro de Oficiais da Armada do Corpo da Armada, a partir de 25DEZ2006

em virtude da Portaria nº 316, de 18 de dezembro de 2006, do Comandante da Marinha, publicada no "Diário Oficial da União" de 21 de dezembro de 2006, e por isso fico compele por delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de acordo com o Decreto nº 2.144, de 07 de fevereiro de 1997, por subdelegação de competência do Comandante da Marinha, de acordo com a Portaria nº 9, de 09 de janeiro de 2002, e por subdelegação de competência do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, de acordo com a Portaria nº 90, de 31 de maio de 2006, a presente Carta Patente confirmaária do gozo das vantagens prorrogativas e deveres incidentes ao posto, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, RJ, em 22 de dezembro de 2006


AFONSO BARBOSA
Vice-Almirante
Diretor

185º do Independência - 118º da República.

APOSTILA Nº 1 - Pela Portaria nº 159, de 26JUN2007 (D.O.U. de 29JUN2007), o COMANDANTE DA MARINHA resolveu
DEMITIR do Serviço Ativo da Marinha o Oficial de que trata a presente Carta Patente e in-
clui-lo na Reserva Não Remunerada.

DPMM, em 22 de outubro de 2007.

Qu.
Carta Patente nº 159
Código de Portaria nº 20
Reservado ao Poder Executivo

Carlos Augusto de Souza
CARLOS AUGUSTO DE SOUSA
Vice-Almirante
Diretor

Registada no Livro de registo de Cartas Patentes

nº 57 fl. 236
de Oficiais Superiores
Em 21 de dezembro 2006

Silvia Henrique
Silvia Henrique
JUAREZ ALVES JUNIOR
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Vice-Diretor

Silvia Henrique de Oliveira.
SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Capitão-de-Corveta (T)
Enc. da Div. de Promocações de Oficiais
a favor

Encarregado da Divisão

Jesse Alves Laudelino
JESSE ALVES LAUDELINO
Segundo-Sargento (MC)